

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CRB2-VQE3P-UWEED-AU43G



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM: 093344.2.0264747-10

MATRÍCULA

DATA 18/10/2022

264747

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002341 que corresponderá ao do Bloco 04 do Prédio a ser construído sob o nº3000 Apartamento 503 da Estrada Santa Eugênia, do Empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM JASMIM'', a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49.396, com área de 11.072,56m2, da Estrada de Santa Eugênia, de 2º Categoria, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 86,15m de frente, confrontando com a Estrada de Santa Eugênia, mais 9,70m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando o alinhamento da Rua Projetada 2 do PAA 12.631, por onde mede 106,68m, mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m; 88,10m de fundo confrontando com a Fazenda Nova Brasília; 122,53m à esquerda, confrontando com o lote 2 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; Tendo o referido imóvel: Área Privativa Coberta Padrão de:40,54; Área de Uso Comum Coberta Padrão Diferente ou Descoberta Real de: não há; Área Total de Construção de: 40,54; Área de Uso Comum Total Real de:18,59; Área Real da Unidade de:59,13. Possuindo o empreendimento garagem localizada no pavimento térreo com capacidade para estacionamento e guarda de 94 automóveis de passeio, sendo 02 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa. Das 94 vagas de garagem, 92 têm direito de uso vinculadas, indistinta, as unidades autônomas do empreendimento conforme abaixo, cabendo o direito de uso de 01 vaga de garagem para cada uma das unidades: Blocos 1 ao 8 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208; Blocos 9 e 10 - Apartamentos 201,202,203,204,301,302,303 e 304; Bloco 11 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208 e Bloco 12 - Apartamentos 201,202,203 e 204. As duas vagas restantes são de PNE não estão vinculadas a qualquer das unidades autônomas empreendimento, sendo de uso exclusivo do Condomínio...... PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA TENDA SA, com sede em São CNPJ/MF sob o n° 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno por compra MOA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, conforme escritura de 14/07/2008, do 24° Ofício de Notas desta cidade, L°5602, fls.124/128 e escritura declaratória do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7527, fls.131 de 02/10/2016, registrada sob o R-14 da matrícula 120074 em 18/11/2016, desmembramento averbado sob AV-6 da matrícula 258887, memorial de incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 259854 em 20/07/2022, retificado sob o AV-7 da citada matrícula em 31/08/2022.. AV - 1 - M - 264747 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 18/10/2022. O OFICIAL.

Matricella / 4/3003 Escrevente Autorizado



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CRB2-VQE3P-UWEED-AU43G

- M - 264747 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-2 da matrícula 259854 em 07/02/2020, retificado sob o AV-3 da citada 02/08/2021. 16/08/2021 que: Pelo requerimento de capeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº087.761 de Termo de Urbanização nº006/2019, em cumprimento ao 28/05/2021, de 10/05/2019, exarado no processo n°06/700317/2018, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem CONSTRUTORA TENDA S/A, seguintes cláusulas: Clausula SEGUNDA: Pelo presente Termo, os outorgantes se obrigam a urbanizar a Estrada de Santa adjacente ao lote, na extensão de na pista correspondente à dimensão da testada do terreno até o Lote 1 do PAL exclusive, conforme PAA 50-DER; Rua Projetada 1 do PAL 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m; Rua Projetada 2 do PAL 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45342/18, às fls 9 a 11 e planta visada, às obras das A realização e aceitação PARÁGRAFO-ÚNICO: de urbanização, ora assumidas serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no Lote 2 do PAL 49279/PAA 12631; 2ª Etapa: Rua Projetada 1, como condição para habite-se de construção no lote 3 do PAL 49279/PAA 12631; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no Lote 4 do PAL 49279/PAA 12631. ?TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências; QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal n°6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 18/10/2022. O Matricyle: 94/3003 Escrevente Autorizado OFICIAL.

AV - 3 - M - 264747 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo Requerimento de 16/06/2021, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do ato precedente faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64.Rio de



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CRB2-VQE3P-UWEED-AU43G



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNM: 093344.2.0264747-10

264747

8/10/2022

fls. 2 Cont. das fls. V.

Matycola 94/3003

Janeiro, RJ, 18/10/2022. O OFICIAL



AV - 4 - M - 264747 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo requerimento de 21/06/2021 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 02/07/2021, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei 14118/2021 de 12/01/2021.Rio de Janeiro, RJ, 18/10/2022. O OFICIAL.

Escrevenie Autorizage

264747 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-8 matrícula 259854 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de para Construção de Empreendimento Imobiliário e Mútuo, com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 30/09/2022, proprietária já qualificada, deu dentre outros 0 imóvel desta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em matrícula em hipoteca а cidade, inscrito Brasilia/DF filial nesta no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais assumidas no citado contrato, sendo valor do obrigações (incluído valor outros financiamento de R\$13.816.614,38 neste Hipotecária R\$17.961.600,00 imóveis); ; Valor da Garantia de (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 24 meses; Prazo Total de meses; Taxa de Juros Nominal de 8.0000% a.a.; Taxa Amortização: 24 de Juros Efetiva de 8.3000% a.a e demais condições constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 24/10/2022. O OFICIAL. Marcelo

AV - 6 - M - 264747 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 25/11/2022, que hoje se arquiva. (Prenotação n°714828 de 23/01/2023) (Selo de fiscalização eletrônica n°EEJQ 51806 HVG). Rio de Janeiro, RJ, 30/01/2023. O OFICIAL (Insesta Silva Cactano)

Persvente Autorizado Matrícula 94/10046

R - 7 - M - 264747 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 25/11/2022, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a DANYEL RAMOS COELHO DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 132.325.537-02 e sua esposa PAMELA ROSA ROBERTO INFURNA, CPF/MF sob o nº 188.916.007-50, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens,

Continua no verso...



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CRB2-VQE3P-UWEED-AU43G

residentes nesta cidade. Valor imóvel pelos do atribuído contratantes: R\$167.173,59 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$14.230,00). Imposto de Transmissão, Pagamento de conforme quia n°2536966. (Prenotação n°714828, em 23/01/2023) (Selo de fiscalização OFICIAL. Excrevente Autorizado Mantcula 94/10046

R - 8 - M - 264747 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 25/11/2022, os adquirentes deram a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$111.643,59, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 25/12/2022, no valor de R\$677,89, à taxa nominal de 5,5000%a.a., efetiva de 5,6407%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação n°714828, de 23/01/2023) (Selo de fiscalização Eletrônico n°EEJO 51808 KNH). Rio de Janeiro, RJ, 30/01/2023.0 OFICIAL. (Prenotação 10 51808 KNH). Rio de Janeiro, RJ, 30/01/2023.0 OFICIAL. (Prenotação 10 51808 KNH).

AV - 9 - M - 264747 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 13/12/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0653/2023, de 11/12/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 23/05/000168/2021, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido 11/12/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação nº722312 de 14/12/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 32199 PMD. Ato concluído aos 29/12/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 10 - M - 264747 - CANCELAMENTO DE TERMO DE OBRIGAÇÕES: Consta averbado sob o AV-17 da matrícula 259854 em 30/01/2024 que: De acordo com o Requerimento de 13/12/2023 e face a averbação de construção concluída já averbada, verifica-se que fica cancelado o termo de urbanização/obrigação objeto da presente matrícula. Ato concluído aos 30/01/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 11 - M - 264747 - AVERBAÇÃO DE CONVENCAO DE CONDOMINIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar n°2538, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.

Prenotação n°**725349** de 05/03/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 04702 DNG. Ato concluído aos 22/03/2024 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454)

AV - 12 - M - 264747 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício n°563710/2025, de 05/02/2025, promovido pela credora (o) já qualificada, foi





4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral MATRÍCULA 264747

CNM:093344.2.0264747-10

18/10/2022

intimado(a) o(a) devedor(a) DANYEL RAMOS COELHO DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 132.325.537-02, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

Prenotação n°736689 de 20/02/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EETO 53424 YPY. Ato concluído aos 25/04/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 13 - M - 264747 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 12/06/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia n°2832781. Prenotação n°741076 de 14/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEVA 36635 SOE. Ato concluído aos 08/08/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 14 - M - 264747 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº741076 de 14/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVA 36636 BYR. Ato concluído aos 08/08/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

CERTIFICA...



CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 12/08/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:28h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-